

# CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano VII Nº 710

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2018

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, através da Secretaria Municipal de Administração,  
**RESOLVE:**

1-CONVOCAR os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado Edital nº 002/2017, abaixo relacionados:

EDITAL Nº 002/2017		
SERVIÇOS GERAIS FEMININO		
INSCR.	NOME	CLASSIF.
1994	DAYENE STEFSON M. DE M. SANTOS SILVA	41º lugar
751	GLAUCIA DE FREITAS DOS SANTOS	42º lugar
1052	THAIS RODOLFO DE QUEIROZ	43º lugar
711	PRISCILA SARA MARTINS SILVA PRESTES	45º lugar
SERVIÇOS GERAIS MASCULINO		
INSCR.	NOME	CLASSIF.
1681	OSEIAS CARNEIRO AMORIM	17º lugar

2- Os (as) candidatos (as) convocados (as) deverá (ão) comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Araguari, na **Rua Virgílio de Melo Franco, 550, Centro**, para início do processo de nomeação e posse, nos dias **01, 02 e 05/02/18 (quinta, sexta e segunda-feira) de 12:00h às 17:00 h** munido (s) da documentação abaixo relacionada:

- Cópia do Comprovante de Residência **atualizado** e com o número do telefone fixo e celular;
- Cópia **legível** da Cédula de Identidade – RG
- Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia **legível** do Título de Eleitor;
- Cópia Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições;
- Cópia **legível** da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – **FRENTE E VERSO** da foto;
- Cópia **legível** da Inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia Comprovantes de escolaridade requerida para o cargo;
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público autenticada em Cartório;
- Atestado de antecedentes criminais – Fórum e Juizado Especial;
- 02 (duas) fotos 3x4 recente, com fundo branco;
- Cópia Certidão de Nascimento dos filhos;
- Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
em 31/01/2018.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA DE ARAGUARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, por meio da Secretaria Municipal de Administração, e CONSIDERANDO que o item 13.7 do Edital n. 03/2016 prevê que o não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação

dentro dos prazos estabelecidos, porém sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará na inabilitação do candidato para o Concurso, reservando-se a Prefeitura Municipal de Araguari o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação,

**RESOLVE:**

I - Inabilitar para o concurso, consoante o item 13.7 do Edital nº 03/2016, a candidata **SAVIA TATIANE NAVES PEREIRA**, inscrição nº 0002610, aprovada em 17º lugar, para o cargo de **ADVOGADO**.

II- A candidata fica inabilitada em razão de não ter comparecido dentro do prazo estabelecido na convocação, para entrega da documentação no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do item 13.6 do Edital nº 03/2016, para os atos preparatórios para nomeação e posse no cargo público para o qual foi aprovada.

**Araguari/MG, 31 de janeiro de 2018.**

**Thereza Christina Griep**

Secretária Municipal de Administração e Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2016 CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, através da Secretaria Municipal de Administração,  
**RESOLVE:**

I- Convocar o (a) candidato (a) aprovado (a) no cargo de **ADVOGADO**, no concurso 003/2016,

INSCR.	ADVOGADO	CLASSIF.
0000350	PRISCILA CRISTINA DE SOUZA SILVA	18º lugar

II- O (A) candidato (a) deverá comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis, na **Secretaria Municipal de Administração, na Rua Virgílio de Melo Franco, 550, Centro**, no Departamento de Recursos Humanos RH, nos termos do item 13.6, do Edital nº 003/2016, para início do processo de nomeação e posse, nos dias **01, 02 e 05/02/2018 (quinta, sexta e segunda-feira) das 12:00 h às 17:00 h**, munido (a) da documentação abaixo relacionada:

- Cópia do Comprovante de Residência **atualizado** e com o número do telefone fixo e celular;
- Cópia **legível** da Cédula de Identidade – RG
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia **legível** do Título de Eleitor;
- Cópia dos Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições;
- Cópia **legível** da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – **FRENTE E VERSO** da foto;
- Cópia **legível** da Inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia Comprovantes de escolaridade requerida

para o cargo;

- Cópia Comprovante do Registro no Conselho da categoria (CRM, CREFITO, CRC, CRQ, OAB, etc.);
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público autenticada em Cartório;
- Atestado de antecedentes **CRIMINAL E CÍVEL – FÓRUM e JUIZADO ESPECIAL**;
- 2 (duas) foto 3x4 recente, com fundo branco;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
- Cópia da Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);

III- O não comparecimento dentro do prazo estabelecido nesta convocação, ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos, porém, sem satisfazer as exigências prevista em Edital, implicará a inabilitação dos candidatos para o concurso, reservando a Prefeitura Municipal de Araguari, o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação, consoante item 13.7 do Edital.

**Araguari, 31 de janeiro de 2018.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO P O R T A R I A Nº 095/2018

**“Altera a lotação de servidor”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Fica removido de ofício, o servidor PAULO HENRIQUE CARRIJO DE LIMA, matrícula nº 67.113, ocupante de emprego público efetivo de Zelador, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

**Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na FAEC-FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

**Art. 3º** Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o servidor será encaminhado ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito do dia 15/01/2018.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 30 de Janeiro de 2018.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE ARAGUARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO 01/2018**

“Estabelece normas para a organização do Quadro de Pessoal das Unidades Escolares, na rede municipal de ensino a partir de 2018”.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de definir procedimentos de controle permanente dos recursos humanos disponíveis para assegurar o atendimento da demanda existente; a expansão de oferta na rede municipal de ensino; o funcionamento regular das unidades escolares, tendo em vista a legislação vigente, em observância ao Decreto 030/08, o qual dispõe sobre delegação de competência a Secretaria Municipal de Educação, e ao Conselho Municipal de Educação para normatização do Sistema Municipal de Ensino, e a Lei 3.404 de 18/08/1999, que institui o Sistema Municipal de Ensino;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Compete ao Secretário Municipal de Educação, aos Diretores das Unidades Educacionais, ao Departamento Pedagógico, e Órgãos Vinculados ao Setor de Escrituração Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, em regime de responsabilidade compartilhada, cumprir o contexto desta Portaria.

Art. 2º Compete a Assessoria Pedagógica acompanhar a organização do quadro de pessoal das unidades educacionais, considerando a conveniência pedagógica, após análise detalhada do quadro pessoal, encaminhar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Art. 3º Fica instituído por meio desta Portaria, que de 01 de novembro até 30 de novembro de cada ano letivo, será enviado requerimento para os Centros Educacionais Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, onde por meio deste, os funcionários e interessados poderão formalizar junto à Secretaria Municipal de Educação quanto ao seu interesse a mudança de lotação, e à extensão de carga horária, atendendo quando houver à necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Os servidores do quadro do magistério que atuam na Secretaria Municipal de Educação, serão substituídos por professores com extensão de carga horária.

CAPÍTULO II

ATRIBUIÇÃO DE TURMAS, AULAS E FUNÇÕES NAS UNIDADES EDUCACIONAIS.

Art. 5º As turmas, aulas e funções serão ou não atribuídas aos servidores detentores de cargo efetivo, e de função pública decorrente de estabilidade, observando-se o cargo e o tempo de serviço junto a unidade educacional.

Parágrafo Único: Ocorrendo empate na aplicação do disposto no caput deste artigo, será dada preferência, sucessivamente, ao servidor com:

I) maior tempo de serviço na rede municipal de ensino;

II) idade maior;

III) por ato de liberalidade da Secretaria Municipal de Educação, levando em consideração a necessidade eminente do Poder Público Municipal.

Art. 6º Para a atribuição de turno ou funções administrativas, ou pedagógicas, exceto docente, será observado a necessidade da unidade educacional.

Art. 7º A atribuição de aulas entre os professores será formalizada junto à Secretaria Municipal de Educação observando o tempo de serviço na rede municipal.

§ 1º Ocorrendo empate na aplicação do disposto no caput deste artigo será dada preferência ao servidor com:

I) melhor classificação em concurso;

II) maior idade.

§ 2º Havendo aulas remanescentes, na distribuição das mesmas será observado o disposto no parágrafo anterior.

Art. 8º No caso de haver servidores em situação de contrato temporário a distribuição de turmas, aulas e funções serão ou não atribuídas aos mesmos, seguindo os critérios dos artigos 5º, 6º e 7º, deste Decreto, sempre após ocorrida a lotação e extensão, se houver dos servidores detentores de cargo efetivo, e de função pública decorrente de estabilidade na Rede Municipal de Ensino.

Art. 9º Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação preferencialmente devem permanecer lotados onde estão, podendo os mesmos serem redesignados, nas seguintes hipóteses.

I) .por determinação do Secretário Municipal de Educação;

II) .a pedido do servidor.

CAPÍTULO III

DALOTAÇÃO

Art. 10 A mudança de lotação será feita pela Secretaria Municipal de Educação considerada a conveniência pedagógica e obedecendo aos seguintes critérios:

I) a pedido do servidor estável, após a aprovação do Secretário Municipal de Educação;

II), de ofício por necessidade justificável ao Sistema Municipal de Ensino;

III). no caso de haver fusão de turmas;

Parágrafo Único: A mudança de lotação de servidor, somente ocorrerá se houver disponibilidade de vaga.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. As situações excepcionais serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação, e a cargo do Secretário Municipal de Educação.

Art. 12. O quadro de pessoal das unidades educacionais em tempo integral a ser instituída no âmbito municipal, será definido conjuntamente com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13. Revogam-se às disposições em contrário

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 18 de janeiro de 2018.**

**Werlei Ferreira de Macedo**

Secretário Municipal de Educação

**MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG  
EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE  
CONTRATOS E ADITIVOS  
PREGÃO 001/2018**

**O Município de Araguari/MG torna público que fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO**

**PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com **ITENS EXCLUSIVOS\* PARA ME/EPP** (\*salvo exceções do art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123/06), visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REPAROS, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES PREDIAIS DESTINADA À EXECUÇÃO DE PINTURA NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE NILO II, SITUADO NA PRAÇA AUGUSTO DINIZ Nº 118, BAIRRO DE FÁTIMA. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E NO CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO**. Detalhes no Edital de Pregão n.º 001/2018. Sessão Pública designada para o dia **16 de fevereiro de 2018, até às 13:30h**, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550. Edital gratuito no site [www.araguari.mg.gov.br/licitacoes](http://www.araguari.mg.gov.br/licitacoes). Informações pelo telefone **(34) 3690-3280**.

**Rescisão de contrato de locação de imóvel**

Por este instrumento, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**, Eunice Maria Mendes, já qualificada no **Contrato Administrativo 065/2017**, referente à locação de imóvel situado à **Rua Doutor Ciro Palmerston, 80 – bairro: Santa Terezinha**, nesta cidade. O qual foi destinado a abrigar os equipamentos da referida Secretaria Municipal, por prazo determinado de 12 (doze) meses, imóvel de propriedade da pessoa jurídica **CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS DOS SS CORAÇÕES DE JESUS**



**Correio Oficial**

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

**Marcos Coelho de Carvalho**

Prefeito Municipal

**Clayton Fernandes**

Vice Prefeito

**Marco Antônio Farias**

Secretário Municipal de Gabinete

**Redação:** Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Araguari

Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054

Tiragem: 1.000 exemplares

**Diagramação e impressão:**

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.

CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -

Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II

Fone (34) 9 9951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -

Vencedora do Processo de Pregão nº 103/2016 - Contrato de

Prestação de Serviços: 177/2016.



**E MARIA**, neste ato representada pela sua procuradora, a **Senhora Maria Aparecida Ferreira**, qualificada no supracitado Instrumento Contratual como **CONTRATADA/LOCADORA**.

A partir da presente data, ambas as partes acordam e deste modo se dá como encerrado o contrato de locação de imóvel assinado entre as mesmas, de acordo com a cláusula contratual que assim o determina, promovendo a entrega das chaves do bem imóvel a **LOCADORA**.

**Araguari, 24 de janeiro de 2018**

**Eunice Maria Mendes**

Secretária Municipal do Trabalho e Ação Social

**Maria Aparecida Ferreira**

CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS DOS SS  
CORAÇÕES DE JESUS E MARIA

**Contratado:** WALDIR MESQUITA JUNIOR - 4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E SUPRESSÃO DE PREÇOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 302/2013 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 071/2013 - **Objeto:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA E REAJUSTE DE PREÇOS NO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE TEM COMO OBJETO GERAL A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA LUIZ SCHINOOR, N.º 367 - CENTRO, DESTINADO A ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO SESMET (SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO) - **Valor Mensal:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais) - **Vigência/Prazo:** 12 (doze) meses - **DO:** 02.06.04.122.0002.2116.3.3.90.36.00.

**Contratado:** SEMPRE EDITORA LTDA - 4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 422/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 127/2013 - **Objeto:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA E REAJUSTE DE PREÇOS NO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE TEM COMO OBJETO GERAL A CONTRATAÇÃO DE JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA PUBLICAÇÃO DE 4000 CENTÍMETROS DE COLUNA, VISANDO DAR PUBLICIDADE A ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI - **Valor Global:** R\$100.000,00 (cem mil reais) - **Vigência/Prazo:** 17 de dezembro de 2017 à 17 de dezembro de 2018 - **DO:** 02.06.00.04.122.0002.2.015.3.3.90.39.00.00.

**Contratado:** ALLCOPY LTDA - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 126/2017 - PROCESSO N.º 235/2017 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REPROGRÁFICOS/SCANNERS, COM A INSTALAÇÃO E TODA A ESTRUTURA DE EQUIPAMENTOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSÁRIO (TONNER, CARTUCHOS E DEMAIS COMPONENTES) E (EXCETO PAPEL, GRAMPOS, COMPUTADOR), PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, BEM COMO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E A MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), ALÉM DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

COM A SUBSTITUIÇÃO DE TODAS AS PEÇAS E/OU EQUIPAMENTOS INCLUINDO TREINAMENTO AOS USUÁRIOS DOS EQUIPAMENTOS - **Valor Global:** R\$ 558.483,50 (quinhentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos) - **Vigência/Prazo:** 11 de janeiro de 2018 à 11 de janeiro de 2019 - **Araguari, 11 de janeiro de 2018 – João Batista Arantes da Silva - Secretário Municipal de Saúde; Marlos Florêncio Fernandes - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamentos e Habitação; Eunice Maria Mendes - Secretário Municipal de Ação Social.**

**Contratado:** LINHA BORD LTDA ME - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 175/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 092/2017 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS E KITS DE CAMISETAS COM SHORTS, A SEREM UTILIZADOS EM AÇÕES DO PETI EM JOGOS INTERCLASSES ENTRE 06 (SEIS) ESCOLAS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - **Valor:** R\$ 4971,60 (Quatro mil novecentos e setenta e um reais e sessenta centavos) - **Prazo:** 29/11/2017 à 29/11/2018 - **DO:** 02.19.08.243.0026.1207.3.3.90.39.00 - **Araguari/MG, 29 de novembro de 2017 - Eunice Maria Mendes - Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social.**

**Contratado:** SEAFOX CONFECÇÕES LTDA ME - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 176/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 092/2017 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS E KITS DE CAMISETAS COM SHORTS, A SEREM UTILIZADOS EM AÇÕES DO PETI EM JOGOS INTERCLASSES ENTRE 06 (SEIS) ESCOLAS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - **Valor:** R\$ 7032,84 (Sete mil e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos) - **Prazo:** 29/11/2017 à 29/11/2018 - **DO:** 02.19.08.243.0026.1207.3.3.90.39.00 - **Araguari/MG, 29 de novembro de 2017 - Eunice Maria Mendes - Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social.**

**Contratado:** LM COMERCIO LTDA-ME - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2017 - **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DURANTE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - **Valor: R\$5.022,60 (Cinco mil e vinte e dois reais e sessenta centavos) - Prazo:** 04/01/2018 à 04/01/2019 - **DO:** 02.06.04.122.0002.2015.3.3.90.30.00 - **Araguari/MG, 04 de janeiro de 2018 – Thereza Christina Griep - Secretária Municipal de Administração.**

**Contratado:** M.A. DE OLIVEIRA COMERCIO DE SANEANTES-ME - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2017 - **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DURANTE UM

PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - **Valor:** R\$5.710,10 (Cinco mil setecentos e dez reais e dez centavos) - **Prazo:** 04/01/2018 à 04/01/2019 - **DO:** 02.06.04.122.0002.2015.3.3.90.30.00 - **Araguari/MG, 04 de janeiro de 2018 – Thereza Christina Griep - Secretária Municipal de Administração.**

**Contratado:** COMERCIAL GRANADA MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA-ME - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2017 - **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DURANTE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - **Valor:** R\$10.466,90 (Dez mil quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa centavos) - **Prazo:** 04/01/2018 à 04/01/2019 - **DO:** 02.06.04.122.0002.2015.3.3.90.30.00 - **Araguari/MG, 04 de janeiro de 2018 – Thereza Christina Griep - Secretária Municipal de Administração.**

**Contratado:** COMERCIAL RONEWTON LTDA – EPP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2017 - **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DURANTE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - **Valor:** R\$31.066,64 (Trinta e um mil e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) - **Prazo:** 04/01/2018 à 04/01/2019 - **DO:** 02.06.04.122.0002.2015.3.3.90.30.00 - **Araguari/MG, 04 de janeiro de 2018 – Thereza Christina Griep - Secretária Municipal de Administração.**

**Contratado:** CONSTRUTORA LÍDER DE ARAGUARI LTDA. ME - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 125/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2015 - PROCESSO N.º 0026545/2015 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES (PRAÇAS PÚBLICAS E/OU CANTEIROS DE RUAS E AVENIDAS) E DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL, CAPINA MANUAL, PINTURA DE MEIOS-FIOS E REMOÇÃO DE ENTULHOS, NA CIDADE DE ARAGUARI E DISTRITOS, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E ORÇAMENTO BÁSICO - **Valor Global:** R\$ 3.040.696,84 (três milhões quarenta mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos) - **Vigência/Prazo:** 12 (DOZE) MESES **DO:** 02.01.12.00.15.452.0018.2103.3.3.90.39.00 – **FICHA:** 413 – **Candido Costa Arruda - Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Distritais.**

**Contratado:** CONSTRUTORA NAVES LTDA - 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 120/2015 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2015 – **Objeto:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES NO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE TEM COMO OBJETO GERAL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO



DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES (PRAÇAS PÚBLICAS E/OU CANTEIROS DE RUAS E AVENIDAS) E DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL, CAPINA MANUAL, PINTURA DE MEIOS-FIOS E REMOÇÃO DE ENTULHOS, NA CIDADE DE ARAGUARI E DISTRITOS - **Vigência/Prazo:** 12 (doze) meses - **DO:** 02.01.12.00.15.452.0018.2103.3.3.90.39.00 - **FICHA:** 413

**Contratado:** EMPOL EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. EPP - 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 121/2015 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2015 – **Objeto** - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES NO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE TEM COMO OBJETO GERAL a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES (PRAÇAS PÚBLICAS E/OU CANTEIROS DE RUAS E AVENIDAS) E DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL, CAPINA MANUAL, PINTURA DE MEIOS-FIOS E REMOÇÃO DE ENTULHOS, NA CIDADE DE ARAGUARI E DISTRITOS - **Vigência/Prazo:** 12 (doze) meses - **DO:** 02.01.12.00.15.452.0018.2103.3.3.90.39.00. - **FICHA:** 413

**Contratado:** EMPOL EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. EPP - **TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO PARCIAL DE FORMA AMIGÁVEL E CONSENSUAL EM RELAÇÃO AOS SETORES 05,06 E 09 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 121/2015** - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º. 005/2015 – PROCESSO N.º. 0026545/2015 - **Objeto** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES (PRAÇAS PÚBLICAS E/OU CANTEIROS DE RUAS E AVENIDAS) E DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL, CAPINA MANUAL, PINTURA DE MEIOS-FIOS E REMOÇÃO DE ENTULHOS, NA CIDADE DE ARAGUARI E DISTRITOS - **Candido Costa Arruda - Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Distritais.**

**Contratado:** CONSTRUTORA NAVES LTDA - **TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO PARCIAL DE FORMA AMIGÁVEL E CONSENSUAL EM RELAÇÃO AOS SETORES 07 E 08 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 120/2015** - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º. 005/2015 – PROCESSO N.º. 0026545/2015 - **Objeto** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES (PRAÇAS PÚBLICAS E/OU CANTEIROS DE RUAS E AVENIDAS) E DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL, CAPINA MANUAL, PINTURA DE MEIOS-FIOS E REMOÇÃO DE ENTULHOS,

NA CIDADE DE ARAGUARI E DISTRITOS - **Candido Costa Arruda - Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Distritais.**

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 001/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/ CREDENCIAMENTO. OBJETO: **ALTERAÇÃO DA FICHA N.º 359 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 111/2017, A QUAL SERÁ ALTERADA PARA A FICHA 394, COMO FONTE DE PAGAMENTO DAS COMPRAS PÚBLICAS POR MEIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 171/2017, NA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/ CREDENCIAMENTO N.º 010/2017, CONFORME OFÍCIO N.º 020/2018. A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA É 02.11.00.10.302.0028.2460.3.3.90.91.00**

**MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO  
PROCESSO N.º. 008/2018  
INEXIGIBILIDADE N.º. 001/2017**

**Espécie:** Inexigibilidade com fundamento no Artigo 25 da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal n.º. 107/2013. **Favorecido:** 105354 JR **TREINAMENTO CONSULTORIA REPRESENTAÇÕES LTDA ME;** **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE DESTINADO À MINISTRAÇÃO DE PALESTRANO 1º ENCONTRO PEDAGÓGICO PARA INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2018. **DATA:** 01/02/2018. **HORÁRIO DO EVENTO:** DAS 7:00 ÀS 19:00 H, **HORÁRIO PREVISTO PARA A PALESTRA:** 9:00 H. **LOCAL:** SALÃO A SER DEFINIDO E INFORMADO AO CONTRATADO POSTERIORMENTE. **PÚBLICO ALVO:** EDUCADORES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, AUTORIDADES E CONVIDADOS. **NO VALOR TOTAL DESTA CONTRAÇÃO JÁ DEVERÃO ESTAR INCLUSAS TODAS AS DEPENDÊNCIAS: HONORÁRIOS DO PALESTRANTE, DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM, CUSTOS INTERNOS DE PRODUÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA PALESTRA, ENCARGOS FISCAIS, PORTANTO, NÃO HAVERÁ NENHUMA DESPESA ADICIONAL;** **Cobertura Orçamentária:** 02.08.12.122.0002.2015.3.3.90.39.00 - **Fonte:** 101 - **Ficha:** 233; **Valor:** R\$3.900,00. Araguari, 30 de janeiro de 2018. (a) **WERLEI FERREIRA DE MACEDO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC**

RESOLUÇÃO n.º 001/2018 “Dispõe sobre o limite máximo de gastos com publicidade na Fundação Araguarina de Educação e Cultura – FAEC”.

**A FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC**, fundação instituída com amparo legal no artigo 37, inciso XIX da Constituição Federal, com personalidade jurídica de Direito Público com autonomia administrativa e funcionamento custeado com recursos do orçamento municipal e de outras fontes, através de seu presidente que usando das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 3.635 de 21 de setembro de 2001 com suas alterações posteriores.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de fixar e estabelecer limites máximos de gastos e empenhamentos com material publicitário para fins de atender as de-

mandas da Fundação Araguarina de Educação e Cultura – FAEC, principalmente em atenção ao que está sendo objeto de pactuação junto aos procedimentos preparatórios MPMG n.º 003517000459-8 e 003517000467-1 em tramitação junto à Promotoria do Patrimônio Público da Comarca de Araguari-MG;

**CONSIDERANDO**, as linhas que definem e regulam o traçado pela Lei Federal n.º 12.232/2010, precisamente as disposições do art. 16 do mencionado diploma legal, que determina a publicação em sítio eletrônico do órgão contratante de publicidade, dos valores gastos com cada veículo de comunicação, ainda que contratado através de agência de publicidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Fica determinado como limite máximo de gastos com publicidade para o exercício fiscal 2018, o percentual correspondente a 2% (dois por cento) em relação ao orçamento do exercício pretérito, ou seja, exercício 2017.

**Art. 2º:** Fica estabelecido que deverá ser publicado no sítio oficial da Fundação Araguarina de Educação e Cultura – FAEC, os valores gastos com cada veículo de imprensa, ainda que contratado através da intervenção de agência de publicidade efetivamente contratada através do devido processo legal, atendendo assim, o preceito contido no art. 16 da Lei Federal n.º 12.232/2010.


**Art. 3º:** Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no quadro de avisos da Fundação e da Municipalidade e ainda por veiculação junto ao Correio Oficial do Município.

**Dado e passado na FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC**

em 30 de janeiro de 2018.

**JEAN CARLOS LAVERDI**

Presidente



Correio Oficial

Acompanhe  
também  
pela internet!

www.araguari.mg.gov.br